

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT**  
**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA NOS CURSOS DE**  
**GRADUAÇÃO PARA O 2º. SEMESTRE DE 2009**  
**EDITAL N.º 028/2009, DE 29 DE ABRIL DE 2009**

A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Fundação Universidade Federal do Tocantins tornam públicas as condições de habilitação às vagas remanescentes em seus cursos de graduação, com validade para ingresso, exclusivamente, no **segundo** semestre letivo de 2009.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Poderão candidatar-se às vagas remanescentes existentes em cursos de graduação da UFT:
  - 1.1.1. alunos regulares da UFT que desejam transferir-se para curso afim e/ou para outro *campus* que tenham cumprido, no mínimo, 20% e no máximo 80% da carga horária do curso de origem;
  - 1.1.2. ex-alunos que perderam o vínculo com a UFT, e não foram jubilados, que pretendam reingresso para o mesmo curso e que tenham cumprido, no mínimo 40% da carga horária do curso de origem;
  - 1.1.3. alunos matriculados (com matrícula ativa ou com matrícula trancada) no 1º semestre letivo de 2009 em cursos regulares de graduação plena de outras Instituições de Ensino Superior (IES) do Brasil, que já concluíram com aproveitamento, no mínimo, 20% e, no máximo, 80% do curso de origem, devidamente comprovado e que desejam transferir-se para o mesmo curso ou curso afim;
  - 1.1.4. portadores de diploma de nível superior para curso afim ou para outra habilitação do mesmo curso;
  - 1.1.5. Para concorrer às vagas dos cursos de Medicina, Engenharia Florestal, Ciências Sociais e Serviço Social os alunos de qualquer Instituição de Ensino Superior (IES), incluindo os da UFT, deverão ter concluído, com aproveitamento, no mínimo, 20% e, no máximo, 40% do curso de origem;
  - 1.1.6. Nas modalidades dos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 somente poderão concorrer ao processo seletivo para Transferência Interna e Externa se tiverem ingressado no curso de origem através de Concurso Vestibular.
  - 1.1.7. Os cursos seqüenciais de curta duração e os de tecnólogos não estão contemplados neste edital;
- 1.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e realizado somente na cidade de Palmas.
- 1.3. Será aplicada uma prova de Língua Portuguesa para todos os cursos e para os candidatos que optarem pelos cursos de Direito, Medicina e Arquitetura e Urbanismo, além Prova de Língua Portuguesa, haverá ainda, provas de Conhecimentos Específicos (Direito e Medicina) e Habilidades Específicas (Arquitetura e Urbanismo).
- 1.4. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos somente para o 2º semestre letivo de 2009.
- 1.5. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas no processo seletivo deverá apresentar, na data estipulada para a matrícula, os documentos constantes do item 11 e seus respectivos subitens, sob pena de perder o direito ao preenchimento da vaga.

## **2. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

- 2.1. Os candidatos serão aprovados e classificados com base nos critérios estabelecidos neste Edital, observado o número de vagas oferecidas para cada curso, turno e *campus*.
- 2.2. As vagas oferecidas e os respectivos cursos, consideradas as opções de cidade, habilitação, bem como os turnos, constam do Quadro III, item 12.1 do presente Edital.

2.3. Caso as vagas previstas no Quadro III, item 12.1, não sejam preenchidas no primeiro momento, proceder-se-á chamadas subseqüentes, até a 3ª chamada, de acordo com o cronograma, conforme a ordem de classificação, buscando a ocupação das vagas.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições a este Processo Seletivo poderão ser feitas no período compreendido **entre as 08:00 horas do dia 07 de maio e as 20:00 horas do dia 24 de maio de 2009, exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá acessar o endereço <http://www.copese.uft.edu.br>, preencher o formulário eletrônico com os dados pessoais: Nome completo, CPF, Documento de Identidade, e-mail, telefone, categoria do candidato, conforme o item 1.1, curso de origem, curso e campus pleiteado e outras informações complementares, todas de preenchimento obrigatório.

3.3. O candidato deverá escolher o curso de seu interesse entre os disponíveis de acordo com a área do seu curso de origem. O enquadramento do curso de origem deverá ser feito, conforme áreas de conhecimentos descritos pela CAPES ([acesso aqui](#)) e Resolução nº 218 do CNS, de 06 de março de 1997 ([acesso aqui](#)).

3.3.1. O candidato que efetivar a sua inscrição fora da área de conhecimento prevista pela CAPES e da Resolução do Conselho Nacional de Saúde perderá o direito de se matricular no curso, mesmo depois de ser classificado.

3.4. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente, no Banco do Brasil, até a data do vencimento indicada no boleto. Para tanto, deverá imprimir o boleto bancário, também disponível após o preenchimento da inscrição.

3.5. A COPESE não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica relacionados ao computador, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. Para se inscrever em umas das vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá marcar a sua opção de curso, observando o turno e o *campus em que a vaga está disponibilizada*. A compatibilidade entre o curso de origem e o pretendido na UFT é de responsabilidade do candidato, devendo observar o item 3.3.

3.7. Após o pagamento do boleto, o candidato não poderá alterar a sua opção quanto ao curso, turno ou *campus*.

3.7.1. Caso o candidato se inscreva em mais de um curso ou campus, a COPESE validará, obrigatoriamente, a última inscrição efetivada por meio do pagamento do boleto.

3.8. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.8.1 É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após o período estabelecido neste Edital.

3.9. Não serão aceitas inscrições por *fax*, *carta*, por *e-mail* ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 3.1 e 3.2.

3.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.11. A inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12. A efetivação da inscrição fica sujeita à comprovação do pagamento da taxa de inscrição. O candidato deverá verificar a confirmação no site <http://www.copese.uft.edu.br> até 48 horas após o pagamento do boleto. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a COPESE, de segunda a sexta-feira, úteis, das 8 às 12 e de 14 às 18 horas, para verificar o ocorrido, por meio do telefone (63) 3232-8545/ 3232-8525.

### 3.13. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.13.1 Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto n. 6.593/2008, descritos a seguir:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.13.2 A isenção mencionada no item 3.13.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, conforme Anexo I, devendo ser encaminhado via Fax (63) 3232-8545, para apreciação no período de 05 a 14/05/2009. Sendo necessária a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e CPF.

3.13.3 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) e no quadro de avisos dos campi da UFT no dia 18/05/2009.

3.13.4 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no item 4.2.

## 4. DOS VALORES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para todos os cursos, exceto para o curso de Direito, Medicina e Arquitetura e Urbanismo que terá a taxa de R\$ 70,00 (setenta reais) para cobrir os custos adicionais das provas específicas.

4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até, no máximo, **dia 25 de maio de 2009**.

4.3. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, conforme os subitens 3.12 e 4.2.

4.4. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido.

4.5. Caso o pagamento da taxa de inscrição seja feito por meio de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será efetivada.

4.6. Informações complementares sobre a seleção estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

## 5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar por fax (63) 3232-8545 e depois por SEDEX para a COPESE – SELEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA, Av. NS 15, ALCNO 14, Bloco IV, CEP: 77001-090 – Caixa Postal: 111, Palmas - TO, os documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado, até o encerramento das inscrições, conforme cronograma presente neste Edital.

5.2. O candidato, neste caso, deverá verificar no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br> a confirmação do atendimento de sua solicitação no dia **29 de maio de 2009**.

5.3. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## 6. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. Será indeferida a inscrição:

- a) efetuada fora do período fixado no subitem 3.1 deste Edital;
- b) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária;

6.2. A partir do **dia 29 de maio de 2009** será divulgada a relação das inscrições efetivadas, por *campus*, curso e turno, no Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, nos murais dos *campi* universitários da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT e na Comissão Permanente de Seleção - COPESE, antes da publicação da alocação dos candidatos por instituição, prédios e salas.

6.3. O candidato que não tiver o seu nome divulgado na lista das inscrições efetivadas, deverá entrar em contato com a COPESE, **imediatamente**, das 8 às 12 e de 14 às 18 horas, logo após a publicação das inscrições efetivadas, para verificar o ocorrido, por meio do telefone (63) 3232-8545- 3232-8525.

6.3.1. A relação dos candidatos inscritos, contendo nome, número do documento de identidade, nome do curso pretendido, com o respectivo turno de funcionamento e o campus de oferta do curso, bem como as informações referentes à data e ao local de realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala, em Palmas), estarão disponíveis, a partir do dia **05 de junho de 2009**, na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, em mural nos campi da UFT e na COPESE.

6.4. Divergências referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização das Provas, na sala de prova, para o fiscal de sala, sendo de responsabilidade do candidato a sua comunicação.

6.5. São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

## 7. DAS PROVAS

7.1. Será aplicada uma prova de Língua Portuguesa para todos os cursos e para os candidatos que optarem pelos cursos de Direito, Medicina e Arquitetura e Urbanismo, além Prova de Língua Portuguesa, haverá ainda, provas de Conhecimentos Específicos (Direito e Medicina) e Habilidades Específicas (Arquitetura e Urbanismo), conforme Quadros I e II abaixo:

**QUADRO I - Para todos os cursos**

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE ITENS	CARÁTER
Língua Portuguesa	15 questões valendo um ponto cada questão.	Classificatório

**QUADRO II**

CURSO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE ITENS	CARÁTER
Arquitetura e Urbanismo	Língua Portuguesa	15 questões valendo um ponto cada	Classificatório
	Habilidades Específicas	3 questões valendo de zero a três pontos cada questão	
Direito	Língua Portuguesa	15 questões valendo um ponto cada	Classificatório
	História	5 questões valendo dois pontos cada questão	
Medicina	Língua Portuguesa	15 questões valendo um ponto cada	Classificatório
	Química	2 questões valendo dois pontos cada	
	Biologia	3 questões valendo dois pontos cada	

7.2. As provas serão aplicadas para todos os cursos no **dia 21 de junho de 2009**, na cidade de Palmas, conforme cronograma divulgado no **item 12.2**.

7.2.1. O candidato deverá apresentar-se no local para o qual foi designado às 08h30min, horário do Estado do Tocantins, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa, do original de documento oficial de identidade e do comprovante de inscrição, conforme subitens 13.5 e 13.6.

7.2.1.1 Para a Prova de Habilidades Específicas do curso de Arquitetura e Urbanismo, os candidatos deverão portar caneta de tinta azul, lápis preto 2B e borracha.

7.2.2. A duração das Provas Objetivas será de 3 h (três horas).

7.3. Os portões dos estabelecimentos de aplicação da prova serão fechados, impreterivelmente, às 9h00min, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.

7.4. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas que será o único documento válido para correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Prova e na própria Folha de Respostas.

7.5. As provas abrangerão os conteúdos programáticos constantes do item 14 – Dos Objetos de Avaliação.

7.6. A divulgação dos gabaritos das provas será feita, no dia 21 de junho, por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

7.6.1. Caberá recurso contra o gabarito, a formulação ou conteúdo da prova, em conformidade com os prazos estabelecidos no item 12.2 deste Edital.

7.7. O resultado final será divulgado a partir de 29 de junho de 2009, nos murais de todos os *campi* da Universidade Federal do Tocantins e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação de que trata este Edital, ocorrerá de acordo com a pontuação decrescente obtida na Prova de Língua Portuguesa acrescida da pontuação das provas de Habilidades Específicas ou de Conhecimentos Específicos;

8.2. O valor de cada questão objetiva atribuída com base na correspondente marcação na Folha de Respostas será:

- a) Para a prova de Língua Portuguesa **1 (um) ponto** (ponto positivo), caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial da prova e **0 (zero) ponto**, caso a resposta do candidato esteja em branco ou em discordância com o gabarito oficial da prova.
- b) Para as Provas de Conhecimento Específicos dos cursos de Direito e Medicina **2 (dois) pontos** (pontos positivos), caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial da prova e **0 (zero) ponto**, caso a resposta do candidato esteja em branco ou em discordância com o gabarito oficial da prova.

8.3. Para a Prova de Habilidades Específicas do Curso de Arquitetura e Urbanismo cada questão valerá **de 0 (zero) a 3 (três) pontos** de acordo com o gabarito oficial da prova;

8.4. Os candidatos não-eliminados e classificados serão ordenados de forma decrescente de acordo com os pontos obtidos, observando-se as opções do candidato.

8.5. Em caso de empate será aplicado o item 10.4.

## 9. DOS RECURSOS – PROVA OBJETIVA, HABILIDADES ESPECÍFICAS

9.1. Caberá recurso quanto ao gabarito da Prova de Língua Portuguesa, de Habilidades Específicas ou de Conhecimentos Específicos, conforme prazo estabelecido no cronograma item 12.2.

9.2. Os recursos deverão ser digitados e entregues na COPESE ou na Direção de um dos sete *campi* da UFT, conforme endereços abaixo, ou encaminhado via fax, para o número (63) 3232-8545, de acordo com o prazo estipulado no cronograma do item 12.2:

- a) **COPESE**: Quadra 103 Sul Rua SO-03 Número 09, Palmas – TO;
- b) **Campus Universitário de Araguaína**: Av. Paraguai s/n, Esquina com a rua Uxiramas – Setor Simba, Araguaína – TO;
- c) **Campus Universitário de Arraias**: Rua Universitária, s/no, Arraias – TO;
- d) **Campus Universitário de Gurupi**: Rua Badejos, chácara 69/72, lote 7, Zona Rural, Gurupi – TO;
- e) **Campus Universitário de Miracema**: Rua Lourdes Solino, s/no, Setor Universitário, Miracema - TO;
- f) **Campus Universitário de Palmas**: Avenida NS 15, ALCNO 14, bloco IV, saída para Paraíso, Palmas – TO;
- g) **Campus Universitário de Porto Nacional**: Rua 07 Qd. 15 s/nº Jardim dos Ipês; Porto Nacional – TO;
- h) **Campus Universitário de Tocantinópolis**: Avenida Nossa Senhora de Fátima, no 1.588, Tocantinópolis/TO.

9.2.1 Para ser acatado, o original do recurso deverá ser postado logo após o encaminhamento do fax, dentro do prazo estipulado, para COPESE – SELEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA, Caixa Postal 111, CEP. 77001-090, Palmas – TO, ou entregue no Campus mais próximo da residência do candidato. A resposta aos recursos será divulgada no portal da UFT, no endereço <http://www.copese.uft.edu.br>.

9.3. Relativo ao gabarito provisório, deverão ser observados os seguintes pontos:

9.3.1. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.3.2. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.3.3. Todos os recursos serão analisados e as possíveis alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.br>, no momento da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.4. Não será aceito recurso via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

9.6. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9.7. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas das provas.

## 10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A aprovação e classificação para o preenchimento das vagas de que trata este Edital ocorrerá de acordo com a pontuação decrescente obtida na Prova de Língua Portuguesa e de Habilidades Específicas ou de Conhecimentos Específicos, para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Direito e Medicina, dentro do total de vagas disponibilizadas conforme Quadro III, item 12.1.

10.2. O valor de cada questão objetiva atribuída com base na correspondente marcação na Folha de Respostas conforme item 8.2.

10.2.1. Para os candidatos aos cursos de Direito, Medicina e Arquitetura e Urbanismo a nota final será a resultante da soma dos valores atribuídos ao conjunto de questões de Língua Portuguesa e da prova de Habilidades Específicas ou de Conhecimentos Específicos.

10.3. Os candidatos não-eliminados e classificados serão ordenados de forma decrescente de acordo com os pontos obtidos, observando-se as opções do candidato.

10.4. Em caso de empate entre candidatos terá prioridade, sucessivamente, para o preenchimento da vaga o candidato:

- a) Com maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- b) Com maior número de pontos na prova de Habilidades Específicas ou de Conhecimentos Específicos, nos casos dos cursos de Direito, Medicina e Arquitetura e Urbanismo;
- c) Que perdeu o vínculo com a UFT (ex-aluno que não foi jubilado) e pretende reingresso ao mesmo curso de origem;
- d) Aluno regular de outra Instituição de Ensino Superior que pleiteia vaga para o mesmo curso de origem;
- e) Aluno regular da UFT;
- f) Portador de Diploma;
- g) Persistindo o empate terá preferência o candidato com mais idade (em observância ao Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/03 (Lei do Idoso).

## 11. DA MATRÍCULA

11.1 Somente será matriculado nos cursos de Graduação da UFT o candidato classificado no Processo Seletivo.

11.2 No ato da matrícula, o candidato classificado no Processo Seletivo deverá apresentar na Secretaria Acadêmica do respectivo *campi* do curso os documentos explicitados nos subitens seguintes, conforme a categoria que estiver concorrendo.

11.3. **Aluno Regular da UFT** deverá apresentar o original e fotocópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

1. Uma Fotografia 3X4, quando transferido para outro Campus.
2. Documento de Identidade
3. CPF próprio,
4. Certidão de Nascimento ou Casamento
5. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, no caso de candidatos maiores de 18 anos
6. Certificado de quitação com o Serviço Militar no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos
7. Histórico Escolar atualizado, declarando o vínculo do candidato com a instituição, devidamente assinado pela Secretaria Acadêmica
8. Declaração da Secretaria Acadêmica do curso de origem informando a porcentagem da carga horária total do curso já cumprida pelo candidato com aproveitamento
9. Histórico Escolar do Ensino Médio, quando transferido para outro campus
10. Certificado de Conclusão de Ensino Médio, quando transferido para outro campus

11.4. **Aluno desvinculado da UFT**, não jubilado, deverá apresentar o original e fotocópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

1. Uma Fotografia 3X4, quando transferido para outro Campus.
2. Documento de Identidade
3. CPF próprio,
4. Certidão de Nascimento ou Casamento
5. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, no caso de candidatos maiores de 18 anos
6. Certificado de quitação com o Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos
7. Histórico Escolar atualizado assinado pela Secretaria Acadêmica
8. Declaração da Secretaria Acadêmica do curso de origem informando a porcentagem da carga horária total do curso já cumprida pelo candidato com aproveitamento
9. Declaração da Secretaria Acadêmica do curso, informando que o aluno não foi jubilado

11.5. **Aluno regular de outra instituição de ensino superior** deverá apresentar o original e fotocópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

1. Uma fotografia 3X4.
2. Documento de Identidade
3. CPF próprio,
4. Certidão de Nascimento ou Casamento



5. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, no caso de candidatos maiores de 18 anos
6. Certificado de quitação com o Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos
7. Histórico Escolar atualizado, declarando o vínculo do candidato com a instituição, devidamente assinado pela Secretaria Acadêmica, contendo os seguintes dados:
  - a) Confirmação do vínculo do aluno com a IES, conforme item 1.1.3;
  - b) O número de horas/aula de cada disciplina cursada, inclusive de trabalho de campo e as notas ou menções obtidas (devidamente registradas no histórico escolar);
  - c) Comprovação de regularidade do curso de procedência do candidato;
  - d) Declaração da Secretaria Acadêmica mencionando a carga horária exigida para a integralização do curso e a carga horária integralizada na IES de origem.
8. Caso os dados citados nas alíneas *a*, *b*, *c*, e *d* não constem do histórico escolar, poderão constar de declaração complementar, expedida pela IES de origem.
9. Histórico Escolar do Ensino Médio
10. Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

11.6. **Portador de diploma de nível superior** deverá apresentar o original e fotocópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

1. Uma fotografia 3x4;
2. Documento de Identidade
3. CPF próprio
4. Certidão de Nascimento ou Casamento
5. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, no caso de candidatos maiores de 18 anos
6. Certificado de quitação com o Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos
7. Histórico Escolar e Diploma de Conclusão de Curso Superior devidamente reconhecido (se estrangeiro, devidamente revalidado). (ou de Certidão de Conclusão de Curso com a informação de que o Diploma está em fase de registro)
8. Histórico Escolar do ensino médio ou afins.
9. Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

11.7. Os documentos escolares provenientes de instituições de ensino do exterior deverão estar visados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

11.8. Os créditos relativos às disciplinas cursadas como 'aluno especial', em curso de graduação de Nível Superior, serão computados para os cálculos da porcentagem desde que tenham sido aproveitadas no currículo do curso de origem do candidato, conforme item 1.1.

11.9. A não entrega de algum dos documentos listados acima contendo as informações e dados explicitados ou o não atendimento aos critérios e às condições estabelecidas no presente edital para o ato da matrícula, implicará perda para o candidato classificado do direito à vaga pleiteada.

11.10. O candidato “aluno regular da UFT” perderá o vínculo com o curso de origem assim que efetivar a matrícula no novo curso.

## 12. CURSOS E VAGAS

Na Tabela seguinte constam os cursos de graduação da UFT que possuem vagas remanescentes e os respectivos turnos e *campi* de oferta.

### 12.1. QUADRO III

CAMPUS	CÓDIGO DO CURSO	CURSO	TURNO	NÚMERO DE VAGAS		
				Aluno Regular e Ex-Aluno da UFT	Aluno de outra IES	Portador de diploma
Araguaína	01	Ciências – Matemática (Licenciatura)	Matutino	2	2	1
	02	Ciências – Matemática (Licenciatura)	Noturno	4	3	1
	03	Geografia (Licenciatura)	Matutino	4	3	1
	04	Geografia (Licenciatura)	Noturno	2	1	1
	05	História (Licenciatura)	Matutino	4	3	1
	06	História (Licenciatura)	Noturno	3	2	1
	07	Letras - Português/Inglês Literaturas (Licenciatura)	Matutino	4	3	1
	08	Letras - Português/Inglês Literaturas (Licenciatura)	Noturno	3	2	1
	09	Medicina Veterinária	Integral	2	1	1
	10	Zootecnia	Integral	5	4	1
Arraias	11	Matemática (Licenciatura)	Matutino	5	4	1
	12	Matemática (Licenciatura)	Noturno	2	1	0
	13	Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	0	0	0
	14	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	0	0	0
Gurupi	15	Agronomia	Integral	3	3	1
	16	Engenharia Florestal	Integral	3	3	1
Miracema	17	Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	0	0	0
	18	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	0	0	0
	19	Serviço Social	Matutino	1	1	0
	20	Serviço Social	Noturno	2	1	1

CAMPUS	CÓDIGO DO CURSO	CURSO	TURNO	NÚMERO DE VAGAS		
				Aluno Regular e Ex-Aluno da UFT	Aluno de outra IES	Portador de diploma
Palmas	21	Administração	Matutino	2	1	0
	22	Administração	Noturno	0	0	0
	23	Arquitetura e Urbanismo	Integral	3	2	1
	24	Ciência da Computação	Integral	3	2	1
	25	Ciências Contábeis	Noturno	0	0	0
	26	Ciências Econômicas	Matutino	4	3	1
	27	Ciências Econômicas	Noturno	5	4	1
	28	Comunicação Social - Jornalismo	Matutino	1	1	0
	29	Comunicação Social - Jornalismo	Noturno	1	1	0
	30	Direito	Matutino	1	1	0
	31	Direito	Noturno	0	0	0
	32	Engenharia Ambiental	Integral	3	2	1
	33	Engenharia de Alimentos	Integral	5	4	1
	34	Medicina	Integral	1	1	0
	35	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	1	0	0
Porto Nacional	36	Ciências Biológicas (Bacharelado)	Integral	2	2	1
	37	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Integral	2	2	1
	38	Geografia (Licenciatura)	Noturno	0	0	0
	39	Geografia (Bacharelado)	Integral	4	3	1
	40	História (Licenciatura)	Matutino	3	3	1
	41	História (Licenciatura)	Noturno	2	2	1
	42	Letras (Licenciatura)	Matutino	0	0	0
	43	Letras (Licenciatura)	Noturno	2	2	1
Tocantinópolis	44	Ciências Sociais (Licenciatura)	Matutino	2	2	1
	45	Ciências Sociais (Licenciatura)	Noturno	2	2	1
	46	Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	0	0	0
	47	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	0	0	0
<b>TOTAL DAS VAGAS</b>				<b>98</b>	<b>77</b>	<b>28</b>

## 12.2. CRONOGRAMA

Datas Etapas	ETAPAS
07 a 24/05/09	Inscrição dos candidatos às vagas remanescentes dos cursos de graduação da UFT.
05 a 14/05/09	Solicitação de isenção da taxa de inscrição e envio de documentação comprobatória
18/05/09	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição
25/05/09	Ultimo dia para pagamento da taxa de inscrição.
29/05/09	Divulgação das inscrições efetivadas via internet e das solicitações de necessidades especiais atendidas.
05/06/09	Divulgação dos locais de realização da Prova Objetiva.
21/06/09 Turno: Manhã	Aplicação da prova objetiva de Língua Portuguesa e de Habilidades Específicas (para Arquitetura e Urbanismo) e Conhecimentos Específicos (Direito e Medicina)
21/06/09	Divulgação do gabarito preliminar
22 e 23/06/09	Período de recurso contra o gabarito preliminar (para efeito de recurso).
29/06/09	Divulgação do Resultado Final.
06 e 07/07/09	Período para análise e autorização de matrícula
08/07/09	Prazo Final para os candidatos com matrícula autorizada efetivarem a matrícula na Secretaria do respectivo campus/curso
09 /07/09	Publicação dos candidatos classificados para 2ª chamada
10/07/09	Período para análise e autorização de matrícula
13 /07/09	Prazo Final para os candidatos com matrícula autorizada efetivarem a matrícula na Secretaria do respectivo campus/curso
14/07/09	Publicação dos candidatos classificados para 3ª chamada e ultima chamada
15/07/09	Período para análise e autorização de matrícula
16/07/09	Prazo Final para os candidatos com matrícula autorizada efetivarem a matrícula na Secretaria do respectivo campus/curso

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Visando ao melhor desenvolvimento do processo, a COPESE poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e se farão de acordo com a legislação vigente.

13.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela COPESE.

13.3. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas.

13.4. Considerando-se a natureza do Processo Seletivo, em hipótese alguma serão concedidas vista, revisão ou recontagem de pontos nas provas objetivas e de Habilidades Específicas.

- 13.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, conforme versa o item 7 e seus sub-itens.
- 13.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 13.6.1 Nos dias de realização das provas, caso esteja impossibilitado de apresentar seu Documento de Identidade (original), por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 13.6.2 O documento que dificultar a identificação por estar danificado ou que foi expedido quando o candidato era criança, não será aceito, exceto se o candidato estiver portando e apresentar outro documento entre os indicados no item 13.6
- 13.6.3 Nos dias de realização das provas, o candidato que não apresentar o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas nos itens 13.6, 13.6.1 e 13.6.2 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 13.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 13.8. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a COPESE/UFT poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 13.9. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.
- 13.10. Não será admitido ingresso de candidato na sala de realização da prova após o horário fixado para o seu início sinalizado com apito sonoro.
- 13.11. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por no mínimo uma hora após seu início.
- 13.12. O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 13.13. O candidato somente poderá se retirar do local de realização da prova levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, após 1 (uma) hora do início da prova.
- 13.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 13.15. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

13.16. Será eliminado do processo, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios, tais como: chapéu, boné, gorro etc.

13.16.1. A COPESE/UFT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

13.16.2. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Processo Seletivo.

13.17. A COPESE/UFT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

13.18. No dia de realização da prova, a COPESE/UFT poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

13.19. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e impressão digital.

13.20. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.21. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

13.22 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

13.23. A homologação da seleção será divulgada em mural localizado nos *Campi* Universitários da UFT e disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, com a classificação final, no limite das vagas de cada curso, turno e campus.

13.24. Deverão ser feitas, posteriormente, para os candidatos selecionados, as adaptações curriculares necessárias, definidas pelo currículo pleno do curso pretendido na UFT.

13.25. O candidato selecionado deverá efetivar a matrícula no período previsto neste edital, conforme item 12.2, sob pena de ter anulado o seu processo de transferência, retorno ou ingresso como portador de nível superior.

13.26. Excluídas as disciplinas cujas dispensas forem deferidas, os transferidos ficarão obrigados a cursar todas as demais disciplinas, necessárias para a integralização do curso, no semestre em que forem oferecidas, estando sujeito ao número de vagas disponíveis e cumprimento dos pré-requisitos necessários, quando for o caso, a decisão do aproveitamento de disciplinas será decidida pelo Colegiado de Curso.

13.27. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da UFT.

## **14. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO:**

### **14.1. PARA TODOS OS CURSOS**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

LEITURA - A leitura verificará a capacidade de o candidato apreender o texto em diferentes níveis de compreensão, de análise e de interpretação. O candidato deverá reconhecer a existência de tipologia textual variada que compõe sua realidade e os aspectos peculiares a cada modalidade. Deverá, ainda, ser capaz de identificar fatores de textualidade em diversos tipos de texto, como também de estabelecer relações lógicas, de causa e efeito e de temporalidade, e de fazer analogias e inferências.

FATORES DE TEXTUALIDADE - Coesão e coerência. Funções da linguagem. Tipos textuais: narrativo, descritivo, expositivo-argumentativo, persuasivo, publicitário, informativo, instrucional, resumo, resenha e carta. Apreensão textual: idéia principal, tese, paráfrase, síntese, progressão temática, modo de organização, intertextualidade, argumentação, analogia e inferência.

GRAMÁTICA - A análise gramatical verificará a capacidade de o candidato reconhecer que a língua se organiza em relações de equivalência (coordenação) e de dependência (subordinação) nos níveis: lexical, oracional e textual. O candidato deverá reconhecer, ainda, as variações lingüísticas no uso social, bem como suas implicações nos diferentes níveis e aspectos de significação vocabular e textual.

NORMA CULTA E VARIAÇÃO LINGÜÍSTICA - Significação vocabular e textual: denotação, conotação, polissemia, homonímia, sinonímia, antonímia, paráfrase e paródia. Morfossintaxe: coordenação e subordinação entre os termos na oração e entre orações no período. Relações de regência e de concordância nos períodos simples e composto.

CLASSES DE PALAVRAS: emprego e funções. Colocação pronominal. Pontuação nos períodos simples e compostos. Padrão escrito no nível culto: ortografia e acentuação gráfica.

**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:**

Cunha, Celso; Cintra, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2009.

Cegalla, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. 46. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

**14.2. HABILIDADES ESPECÍFICAS - ARQUITETURA E URBANISMO****Orientação geral**

A prova é constituída de vários Exercícios de desenho, alguns dos quais têm como requisito noções de perspectiva exata ou “cônica”, e de testes de raciocínio espacial que, além da perspectiva, pressupõem o conhecimento das projeções ortogonais: vistas e cortes de objetos.

**14.3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****14.3.1. DIREITO****HISTÓRIA****I - História do Brasil**

1. Populações indígenas do Brasil: experiências antes da conquista, resistências e acomodações à colonização.
2. Sistema colonial: organização política e administrativa.
3. Economia colonial: extrativismo, agricultura, pecuária, mineração e comércio.
4. Interiorização e formação das fronteiras.
5. Escravos e homens livres na colônia.
6. Religião, cultura e educação na colônia.
7. Negros no Brasil: culturas e confrontos.
8. Rebeliões e tentativas de emancipação.
9. Período Joanino e Independência.
10. Primeiro Reinado e Regência: organização do Estado e lutas políticas.
11. Segundo Reinado: economia, política e manifestações culturais.
12. Escravidão, indígenas e homens livres no século XIX.
13. Imigração e abolição.
14. Crise do Império e o advento da República.
15. Confrontos e aproximações entre Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai (séculos XIX e XX).
16. Movimentos sociais no campo e nas cidades no período republicano.
17. Política e cultura no Brasil República.
18. Transformações da condição feminina depois da 2ª Guerra Mundial.
19. Sistema político atual.
20. Tocantins: aspectos históricos, cultura regional.

**II - História Antiga**

1. Culturas e Estados no Antigo Oriente Próximo.
2. Mundo grego.
3. Mundo romano.

**III - História Medieval**

1. Cristianismo, Igreja Católica e reinos bárbaros.
2. Mundos do Islão e de Bizâncio.
3. Economia, sociedade e política no Feudalismo.



4. Desenvolvimento do comércio, crescimento urbano e vida cultural.
5. Crise do século XIV.

#### **IV - História Moderna**

1. Renascimento.
2. Reformas religiosas e Inquisição.
3. Estado moderno e Absolutismo monárquico.
4. Antigo Regime e Ilustração.
5. Revoluções Inglesas do século XVII e Revolução Francesa de 1789.
6. Revolução Industrial e Capitalismo.

#### **V – História Contemporânea**

1. Europa em guerra e em equilíbrio (1789 - 1830): Napoleão, Congresso de Viena e Restauração.
2. Europa em transformação (1830 - 1871): revoluções liberais, nacionalistas e socialistas.
3. Europa em competição (1871 - 1914): imperialismo, neo-colonialismo e belle époque.
4. O capitalismo nos séculos XIX e XX.
5. Classes e interesses sociais em conflito nos séculos XIX e XX.
6. Arte e cultura nos séculos XIX e XX: do eurocentrismo ao multiculturalismo.
7. As duas grandes guerras mundiais (1914 - 1945).
8. Revoluções socialistas: Rússia e China.
9. Décadas de 20 e 30: crises, conflitos e experiências totalitárias.
10. Bipolarização do mundo e Guerra Fria.
11. Descolonização e principais movimentos de libertação nacional na Ásia e África.
12. Conflitos no mundo árabe e criação do Estado de Israel.
13. Queda do muro de Berlim, fim do socialismo real e desintegração da URSS.
14. Expansão/crescimento do mundo urbano, novas tecnologias e novos agentes sociais e políticos.
15. Conflitos étnico-religiosos no final do século XX.

#### **VI - História do Tocantins**

1. Processo de Povoamento do Estado do Tocantins no século XVIII e XIX.
2. Economia do Tocantins nos séculos XVIII e XIX.
3. Escravos, Índios e homens livres no início do processo de colonização do Tocantins nos séculos XVIII e XIX.
4. Movimentos de criação do Estado do Tocantins, desde o século XVIII até 1988.
5. As novas configurações socioeconômicas e culturais do Tocantins após a sua criação na constituição Federal de 1988.

### **14.3.2. MEDICINA**

#### **QUÍMICA**

##### **I - Transformações Químicas**

1. Reconhecimento das transformações químicas: mudança de cor, formação/desaparecimento de sólidos numa solução, absorção/liberação de energia, desprendimento de gases.
2. Interpretação das transformações químicas.
3. Evolução do modelo atômico: do modelo corpuscular de Dalton ao modelo de Rutherford-Bohr.
4. Átomos e moléculas: número atômico, número de massa, isótopos, massa molar e constante de Avogadro.
5. Reações químicas.
6. Representação das transformações químicas
7. Representação simbólica dos elementos e substâncias.
8. Equação química, balanceamento, número de oxidação.
9. Aspectos quantitativos das transformações químicas.
10. Leis de Lavoisier, Proust e Gay-Lussac.

11. Leis dos gases, equação de estado do gás ideal.
12. Cálculos estequiométricos: massa, volume, mol, massa molar, volume molar dos gases.

## II - Propriedades e Utilização dos Materiais

1. Elementos e suas substâncias.
  - A tabela periódica: reatividade dos metais alcalinos, metais alcalino-terrosos e halogênios.
  - Estados físicos da matéria - mudanças de estado.
  - Separação de componentes de mistura: filtração, decantação, destilação simples e fracionada, cristalização e cromatografia em papel.
2. Metais.
  - Ligação metálica.
3. Substâncias iônicas.
  - Principais compostos dos grupos cloreto, carbonato, sulfato, nitrato-e fosfato e suas aplicações.
  - Ligação iônica.
4. Substâncias moleculares.
  - Hidrogênio, oxigênio, nitrogênio, cloro, amônia: propriedades e usos.
  - Ligação covalente.
  - Polaridade das ligações.
  - Interações intermoleculares: van der Waals e ligação de hidrogênio.
  -

## III - A Água na Natureza

1. Estrutura da água, propriedades, importância para a vida e seu ciclo na natureza.
2. Interações da água com outras substâncias.
3. Processo de dissolução, curvas de solubilidade.
4. Concentrações (percentagem, ppm, g/L, mol/L...).
5. Aspectos qualitativos dos efeitos do soluto nas seguintes propriedades da água: pressão de vapor, temperatura de congelamento, temperatura de ebulição e pressão osmótica.
6. Estado coloidal.
7. Caracterização e propriedades.
8. Aplicações práticas.
9. Ácidos, bases, sais e óxidos.
10. Ácidos e bases (conceito de Arrhenius, Bronsted-Lowry e Lewis).
11. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.
12. Usos de ácido clorídrico, ácido sulfúrico, ácido nítrico, amônia e hidróxido de sódio.
13. Óxidos de carbono, nitrogênio, enxofre, metais alcalinos, metais alcalino-terrosos; interação com água; poluição atmosférica.
14. Poluição e tratamento da água.

## IV - Dinâmica das Transformações Químicas

Velocidade das transformações químicas.

1. Fatores que influenciam a velocidade da reação.
2. Colisões moleculares. Energia de ativação.

Equilíbrio em transformações químicas.

1. Caracterização macroscópica e microscópica (dinâmica) do estado de equilíbrio.
2. Constante de equilíbrio.
3. Perturbação do equilíbrio.
4. Produto iônico da água, pH.
5. Equilíbrios em solução envolvendo ácidos, bases e sais.

## V - Energia nas Transformações Químicas

Transformações químicas e energia térmica.

1. Calor nas transformações químicas. Entalpia.
2. Princípio da conservação da energia, energia de ligação.

Transformações químicas e energia elétrica.

1. Produção de energia elétrica: pilha.
2. Consumo de energia elétrica: eletrólise.
3. Representação das transformações que ocorrem na pilha e no processo de eletrólise por meio de equações químicas balanceadas.
4. Interpretação e aplicação de potenciais padrões de redução.

## **VI - Transformações Nucleares Naturais e Artificiais**

Conceitos fundamentais da radioatividade: emissões alfa, beta e gama; propriedades.

1. Reações nucleares: fissão e fusão nucleares.
2. Radioisótopos e meia-vida.
3. Usos da energia nuclear e implicações ambientais.

## **VII - Compostos Orgânicos**

Características gerais.

1. Fórmulas estruturais; reconhecimento das principais classes de compostos (hidrocarbonetos, álcoois, éteres, haletos de alquila, aminas, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres e amidas). Isomeria.
2. Propriedades físicas dos compostos orgânicos.
3. Fórmulas estruturais e nomes oficiais de compostos orgânicos simples, contendo apenas um grupo funcional. Nomes usuais: etileno, acetileno, álcool metílico, álcool etílico, formaldeído, acetona, ácido acético, tolueno.
4. Reações em química orgânica: principais tipos de reação-substituição, adição, eliminação, oxidação, redução, esterificação e hidrólise ácida e básica.
5. Química orgânica no cotidiano.
6. Hidrocarbonetos. Petróleo e gás natural: origem, ocorrência e composição; destilação do petróleo (principais frações: propriedades e usos); combustão; implicações ambientais. Etileno, acetileno, benzeno, tolueno e naftaleno; propriedades e usos.
7. Álcoois: produção de etanol: fermentação alcoólica; álcoois como combustíveis: metanol e etanol; implicações ambientais.
8. Triglicerídeos (gorduras e óleos), sabões e detergentes. Obtenção, propriedades e usos.
9. Macromoléculas. Polímeros naturais: carboidratos e proteínas; estrutura e propriedades. Polímeros sintéticos: polímeros de adição (polietileno, poliestireno, PVC e teflon) e polímeros de condensação (poliéster e poliamida); estrutura, propriedades, produção e uso, reciclagem e implicações ambientais.

## **BIOLOGIA**

### **I - Biologia Celular**

Estrutura e fisiologia da célula

1. Estrutura e função das principais substâncias orgânicas e inorgânicas que compõem as células vivas: proteínas, glicídios, lipídios, ácidos nucleicos, vitaminas, água e nutrientes minerais essenciais.
2. Organização básica de células procarióticas e eucarióticas.
3. Fisiologia celular: transporte através da membrana plasmática e endocitose; funções das organelas celulares; citoesqueleto e movimento celular; núcleo e seu papel no controle das atividades celulares.
4. Ciclo de vida das células: interfase e mitose.
5. A hipótese da origem endossimbiótica de mitocôndrias e plastos.

### **II - A Continuidade da Vida na Terra**

Hereditariedade e natureza do material hereditário

1. Bases moleculares da hereditariedade: estrutura do DNA; código genético e síntese de proteínas; mutação gênica e origem de novos alelos.
2. Fundamentos da Genética Clássica: conceito de gene e de alelo; leis da segregação e da segregação independente; relação entre genes e cromossomos; meiose e sua relação com a segregação e com a segregação independente; conceito de genes ligados; padrão de herança de genes ligados ao cromossomo sexual.
3. Manipulação genética e clonagem: aspectos éticos, ecológicos e econômicos.

### Processos de evolução orgânica

1. Idéias fixista, lamarkista e darwinista como tentativas científicas para explicar a diversidade de seres vivos, influenciadas por fatores sociais, políticos, econômicos, culturais, religiosos e tecnológicos.
2. Teoria sintética da evolução: mutação e recombinação como fontes de variabilidade genética; seleção natural.
3. Isolamento reprodutivo e formação de novas espécies.
4. Grandes linhas da evolução: conceito de tempo geológico: documentário fóssil; origem da vida; origem e evolução dos grandes grupos de seres vivos; origem e evolução da espécie humana.

### III - Diversidade da Vida na Terra

#### Vírus, bactérias, protistas e fungos.

1. Características gerais e aspectos básicos da reprodução dos vírus, bactérias, protistas e fungos.
2. Importância ecológica e econômica desses organismos.
3. Prevenção das principais doenças humanas causadas por esses seres.

#### Plantas

1. Características gerais de briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas.
2. Evolução das plantas e adaptações morfológicas e reprodutivas ao ambiente terrestre.
3. Angiospermas: organização morfológica básica, crescimento e desenvolvimento; nutrição e transporte; reprodução.

#### Animais

1. Comparação dos principais grupos de animais (poríferos, cnidários, platelmintos, nemátodos, moluscos, anelídeos, artrópodes, equinodermos, peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos) quanto à alimentação, locomoção, respiração, circulação, excreção, osmorregulação e reprodução, relacionando essas características aos respectivos habitats.
2. Ciclos de vida dos principais animais parasitas do ser humano e medidas profiláticas.

#### Espécie humana

1. Estrutura básica e fisiologia dos sistemas: tegumentar, muscular, esquelético, respiratório, digestório, cardiovascular, imunitário, urinário, endócrino, nervoso, sensorial e genital.
2. Nutrição: requisitos nutricionais fundamentais e desnutrição.
3. Reprodução: gametogênese, concepção, contracepção, gravidez e parto; regulação neuroendócrina da reprodução; doenças sexualmente transmissíveis.
4. Saúde: conceito e indicadores (expectativa de vida e índice de mortalidade infantil); determinantes sociais do processo saúde-doença; endemias e epidemias (aspectos conceituais); a importância do controle ambiental, do saneamento básico, da vigilância sanitária e epidemiológica e dos serviços de assistência à saúde; consumo de drogas e saúde.

### IV - Seres Vivos e o Ambiente

#### Populações, comunidades e ecossistemas.

1. Fluxo de energia e os ciclos da matéria nos ecossistemas.
2. Dinâmica das populações e das comunidades biológicas: crescimento, interações, equilíbrio e sucessão.
3. Características gerais dos principais biomas terrestres e dos ecossistemas brasileiros.

#### Ecologia humana

1. Crescimento da população humana e utilização dos recursos naturais, sob aspectos históricos e perspectivas.
2. Alterações provocadas nos ecossistemas pela atividade humana: erosão e desmatamento; poluição do ar, da água e do solo; perda de habitats e extinção de espécies biológicas.
3. Armazenamento e reciclagem do lixo, saneamento: esgoto e tratamento da água.

Palmas, 29 de Abril de 2009

Alan Barbiero  
Reitor

## ANEXO I

### REQUERIMENTO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Nos termos do Edital nº 28/2009, de 29 de abril de 2009, do Processo Seletivo para Transferência Interna e Externa nos cursos de graduação da UFT para o 2º semestre de 2009 requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição e apresento declaração:

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Tel.: Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Comercial(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Ramal \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Data Exp.: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ Cadastro Único para programas social nº \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição do concurso público supracitado, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 28/2009, em especial o item 3.13 do mesmo.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**